OEA/Ser.W

 CIDI/doc. 394/23

 13 junho 2023

 Original: espanhol

PROJETO DE RESOLUÇÃO

PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE PORTOS COMPETITIVOS, SEGUROS,

SUSTENTÁVEIS E INCLUSIVOS

(Acordado na reunião ordinária realizada em 13 de junho de 2023)

 A ASSEMBLEIA GERAL,

REITERANDO que, mediante a resolução AG/RES. 1573 (XXVIII-O/98), de 2 de junho de 1998, em conformidade com os artigos 93 e 77 da Carta da Organização dos Estados Americanos (OEA) e os artigos 5 e 15 do Estatuto do Conselho Interamericano de Desenvolvimento Integral (CIDI), determinou-se o estabelecimento da Comissão Interamericana de Portos (CIP);

RECORDANDO que, em 2023, a CIP comemora seu vigésimo quinto aniversário como o único fórum governamental interamericano permanente dos Estados membros da OEA para o fortalecimento da cooperação hemisférica para o desenvolvimento de portos competitivos, seguros, sustentáveis e inclusivos nas Américas, com a participação e colaboração ativa do setor privado;

RECONHECENDO que a CIP é composta pelas máximas autoridades governamentais nacionais do setor portuário dos Estados membros da Organização, que o diálogo substantivo ocorre nesse âmbito no mais alto nível e que a CIP possui mecanismos de trabalho diferentes dos das outras comissões, motivo pelo qual tem seu próprio regulamento de maneira independente das demais comissões interamericanas;

CONSCIENTE de que a prioridade que os Estados membros atribuem ao setor portuário se baseia em seu papel fundamental para o comércio, a integração e a conectividade física da região, e que sua modernização contribui para o crescimento e a competitividade das economias das Américas; e

ACOLHENDO COM SATISFAÇÃO a criação de uma nova Linha Estratégica 7 específica para o setor portuário no Plano Estratégico Integral da OEA para “Promover o desenvolvimento de portos competitivos, seguros, sustentáveis e inclusivos nos Estados membros”, bem como a realização da Décima Terceira Reunião Ordinária da CIP, de 7 a 9 de junho de 2023, em Roatán, Honduras,

RESOLVE:

1. Continuar incentivando o diálogo político substantivo de alto nível na Comissão Interamericana de Portos, com o objetivo de ajudar os Estados membros a identificar soluções para os desafios portuários da região.

2. Encarregar o CIDI de examinar e propor medidas voltadas para um maior fortalecimento e visibilidade da CIP, levando em conta o relatório correspondente, a ser elaborado pela Comissão de Políticas de Cooperação Solidária para o Desenvolvimento e apresentado no primeiro trimestre de 2024, para sua consideração pela Assembleia Geral da OEA no Quinquagésimo Quarto Período Ordinário de Sessões.

3. Considerar a possibilidade de alocar mais recursos orçamentários para o fortalecimento do trabalho da CIP.

4. Instruir a Secretaria Executiva de Desenvolvimento Integral a que preste apoio aos Estados membros para a implementação dos mandatos estabelecidos nesta resolução.

5. Solicitar ao CIDI que informe a Assembleia Geral, em seu Quinquagésimo Quarto Período Ordinário de Sessões, sobre a implementação desta resolução. A execução das atividades previstas nesta resolução estará sujeita à disponibilidade de recursos financeiros alocados no orçamento-programa da Organização e outros recursos.

CIDRP03926P01